



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.889 DE 30 DE JUNHO DE 2014
(DISPÕES SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA COPA DO MUNDO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol foi classificada para as quartas de final que se realizará na próxima sexta-feira, dia 04 de julho nos jogos da Copa do Mundo

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o encerramento do expediente uma hora antes da data prevista para o início do jogo no dia 04 de julho de 2014 em que participará a Seleção Brasileira de Futebol.

Parágrafo único - Diante da essencialidade do serviço público, os empregados públicos municipais lotados no setor da Saúde trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia e horário.

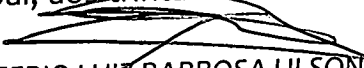
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de junho de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal